



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 978

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Finanças	11
Secretaria de Transparência e Controle Interno	11
Secretaria da Educação	12
Secretaria da Saúde	17
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	18
Previpalmas	19

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0308 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

RICARDO CORRÊA RIBEIRINHA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data.

Palmas, 31 de março de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 01/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior do Quadro Geral CONFEA-CREA, Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU e Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas, na Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, na Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, Lei n.º 1.680, de 30 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF da Receita Municipal, Lei n.º 1.690, de 30 de dezembro de 2009 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, Lei n.º 1.749, de 22 de novembro de 2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, e na Lei n.º 1.837, de 29 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU do Município de Palmas, bem como as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas-TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
2014 – MARÇO		
Dia 31	Segunda-feira	Publicação do Edital de Abertura
2014 – ABRIL		
Dia 08	Sexta-feira	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas
De 08 a 15	-	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição ou entrega dos documentos comprobatórios de isenções voluntárias de sangue (conforme item 4.10 do Edital)
Dia 23	Quarta-feira	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dia 24	Quinta-feira	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 30	Quarta-feira	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
2014 – MAIO		
Dia 05	Segunda-feira	Às 23h59min – Término das inscrições
Dia 06	Terça-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
Dia 06	Terça-feira	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado, (conforme item 6 do Edital)
Dia 27	Terça-feira	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento diferenciado (conforme item 6 do Edital) Divulgação dos Locais de Provas

Dia 28	Quarta-feira	Divulgação da Concorrência
2014 – JUNHO		
Dia 15	Domingo	Aplicação das Provas (manhã - para todos os cargos de nível superior e nível fundamental incompleto e tarde - para os cargos de nível médio, conforme Quadro III do item 9.6) Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 17	Terça-feira	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)
2014 – JULHO		
Dia 15	Terça-feira	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável) Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
2014 – AGOSTO		
Dia 1º	Sexta-feira	Resultado Final (data provável)
Dia 08	Sexta-feira	Homologação do Resultado Final (data provável)

- Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.
- O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, EXCETO os casos previstos em Lei.
- A jornada de trabalho poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Palmas.
- O concurso público visa o provimento de 294 vagas para posse imediata e Formação de Cadastro de Reserva, distribuídas em Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio e Nível Superior, conforme Anexo I.
- A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de Provas de Conhecimentos (objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, elaboradas conforme o Conteúdo Programático constante no Anexo IV deste edital.
- Os cargos, os códigos de opção, o plano de carreira, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo, o total de vagas e distribuição de vagas para portadores de deficiência, constam no Anexo I deste edital.
- A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos do Poder Executivo do Município de Palmas e formação de cadastro de reserva, indicada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com membros pertencentes ou não ao Quadro de Servidores Municipais, de reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- Ter sido aprovado no concurso.
- Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir no Território Nacional.
- Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- Possuir idade mínima de 18 anos, na data da posse.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar no gozo de seus direitos políticos.
- Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Comprovar a formação mínima exigida para o cargo, conforme o Anexo I deste edital.
- À Formação Mínima Exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Cumprir as determinações deste edital.
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (conforme anexo I).
- A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 08 de abril de 2014 e 23h59min do dia 05 de maio de 2014.
- Valor da Taxa de inscrição:
 - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível fundamental incompleto;
 - R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio;
 - R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, imprimevolmente, até o dia 06 de maio de 2014, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário.
- O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.
- No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições (conforme item 6 e Anexo II) deste edital, que serão atendidas obedecendo o critério de viabilidade e razoabilidade.
- No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos, através da escolha do código do cargo, conforme Anexo I do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- É obrigatório que o candidato tenha necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do concurso, e seguir as orientações do item 6 (e Anexo II) deste edital. No dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
- Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais e do estágio probatório respectivamente.
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- As inscrições, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo de mesmo nível de classificação e/ou naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo horário, será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

4.10 DA ISENÇÃO FINANCEIRA

- Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e
 - For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- O pedido de isenção deve ser formalizado no período previsto no Quadro I do item 1.1, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.
- É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.
- A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- A COPESE/UFFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do item 1.1.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

- 4.10.2.5 Será admitido recurso (on-line) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previsto no Quadro I do item 1.1.
- 4.10.2.6 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do item 1.1.
- 4.10.2.7 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.10.2.8 A confirmação da inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido, será realizada até 03 (três) dias úteis do término do período de inscrição.
- 4.10.3 Também poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição os candidatos **doadores voluntários de sangue**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1988, de 22 de julho de 2013.
- 4.10.3.1 A isenção fica condicionada à comprovação de três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em um período de 12 (doze) meses, anteriores à publicação deste Edital.
- 4.10.3.2 A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento (ou cópia autenticada em cartório) expedido pela entidade coatora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes às doações que deverão ser entregues, no prazo previsto no Quadro I do item 1.1 deste Edital, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT - Campus Universitário de Palmas, ALC Nº 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br> se os dados da inscrição efetuados foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.
- 5.2 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.3 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, para a realização das provas, deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedes para COPESE / ATENDIMENTO DIFERENCIADO - CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO (QUADRO GERAL), Caixa Postal nº 34, CEP 77.010-970, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo I deste edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia 06 de maio de 2014.
- 6.1.1 O candidato poderá ainda, entregar os documentos citados no item 6.1, até o dia 06 de maio de 2014, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na COPESE, UFT- Campus Universitário de Palmas, ALC Nº 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas-TO.
- 6.2 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 6.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data prevista no Quadro I do item 1.1.
- 6.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.6 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 6.1 e 6.1.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 6.7 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas, deverá seguir às determinações dos itens 6.1 e 6.1.1, desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos (ou não), obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, que regulamentam a Lei nº 7.853/89.
- 7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento diferenciado para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 7.5 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 7.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se e quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 7.7 Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme item 7.6), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.8 A não observância do disposto no subitem 7.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 7.9 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos arts. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.
- 7.10 Será eliminado da lista de portador de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.11 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 7.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 7.13 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 7.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DAS PROVAS

- 8.1 O Concurso Público será composto de Provas de Conhecimento (Objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no Anexo IV deste edital.

9. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 9.1 As Provas de Conhecimento serão constituídas de 60 questões objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos contidos no Anexo IV deste edital e agrupadas em Áreas de Conhecimento conforme quadro a seguir.

QUADRO II – PROVAS			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5 ponto	15 pontos
Matemática	05	1 ponto	05 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Conhecimentos Regionais	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos Específicos	25	2 pontos	50 pontos
Total de questões			60 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5 ponto	15 pontos
Raciocínio Lógico	05	1 ponto	05 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	05 pontos
Conhecimentos Regionais	05	1 ponto	05 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos Específicos	25	2 pontos	50 pontos
Total de questões			60 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos

- 9.2 Cada questão das Provas de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro II, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.
- 9.3 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção das Provas de Conhecimento (objetivas). O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 9.3.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.4 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.5 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.6 As Provas de Conhecimentos e sua aplicação serão realizadas conforme o especificado no QUADRO III.

QUADRO III – APLICAÇÃO DAS PROVAS

DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
15/06/2014	Matutino	8h	8h10min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Fundamental Incompleto e de Nível Superior
15/06/2014	Vespertino	15h	15h10min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Médio

- 9.7 As Provas de Conhecimentos serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas.
- 9.7.1 As Provas de Conhecimentos para os cargos cuja escolaridade exigida é Nível Fundamental Incompleto e os cargos cuja escolaridade exigida é Nível Superior serão aplicadas no mesmo dia e no mesmo horário.
- 9.8 Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, em conformidade com o Quadro I do item 1.1. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.9 A UFT e a Prefeitura Municipal de Palmas-TO reservam-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 9.10 Não serão dadas por telefone e/ou correio eletrônico informações a respeito de data, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>.
- 9.11 **DOS RECURSOS**
- 9.11.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no dia 17 de junho de 2014, de 0h às 23h59min, no endereço <http://www.copese.ufu.edu.br>.
- 9.11.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.ufu.edu.br>.
- 9.11.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 9.11.1 e 9.11.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.
- 9.11.4 Todos os recursos dentro dos prazos exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas de conhecimentos.
- 9.11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.11.7 Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:
- 9.11.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.11.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.11.10 Recursos, cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados - munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/gráfica, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização das provas.
- 10.1.1 Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.
- 10.1.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 10.1.3 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.
- 10.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.1.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo noventa (90) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.2.1 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade oficial apresentada.
- 10.3 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.
- 10.5 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, imprimevavelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 10.5.1 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, imprimevavelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.6 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

10.7 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.8 **Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.**

10.9 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder a identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

10.10 Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

10.11 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, regras, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

10.12 No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10.12.1 Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 10.13, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de cálculo ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bíp, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;
- se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar a Folha de Resposta, ao término do tempo destinado à sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- for surpreendido portando anotações;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- não permitir ser submetido ao detector de metal;
- se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

10.14 Motivada a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descoratado a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.15 **A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 10.13, no dia de realização das provas.**

10.16 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item 10.13.

10.17 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.20 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

10.21 **Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas (ou parte dele) e a Folha de Resposta.** Somente a Folha de Resposta poderão ser levados para posterior conferência.

10.22 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

10.23 Os eventuais erros de digitação verificados na certificação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova a alteração.

10.24 **Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.**

10.25 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.26 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10.27 O candidato, ao terminar, entregará ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos.

10.28 No dia de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e a comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário próprio.

10.29 A inclusão de que trata o item 10.28 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.30 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 10.28, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.32 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/advertimentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.ufpi.edu.br>.

10.33 Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova, após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A Nota Final dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos nas **Provas de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do item 9.1 deste edital.

11.2 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a 02 (dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de **Matemática** – para os cargos de Nível Fundamental Incompleto;
- obtiver nota inferior a 02 (dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de **Raciocínio Lógico** – para os cargos de Nível Médio e de Nível Superior;
- obtiver nota inferior a 02 (dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de **Noções de Informática** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de **Conhecimentos Específicos** – para todos os cargos;
- obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, na **Nota Final** – para todos os cargos.

11.2.1 O candidato eliminado na forma do item 11.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

11.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Palmas-TO;
- obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

12.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo Prefeito de Palmas-TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

12.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.

12.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- prática de crime contra a administração pública;
- improbidade administrativa;
- aplicação irregular de dinheiro público;
- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- corrupção, ativa ou passiva.

12.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Palmas-TO, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

12.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.5.1 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tomado sem efeito.

12.6 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12.7 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas no Edital.

12.8 A nomeação de candidato aprovado será efetuada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.2 Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmas-TO.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Município de Palmas-TO e no site: <http://www.copese.ufpi.edu.br>.

13.5 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Palmas-TO apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

13.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.9 A Fundação Universidade Federal do Tocantins e o Município de Palmas-TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.11 Durante o período de validade do concurso, o Município de Palmas-TO reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

13.12 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Palmas-TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

13.13 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (EXCETO os casos previstos em Lei), podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério do Município de Palmas-TO).

13.14 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

13.15 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Município de Palmas-TO e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permitido constitucional, com a opção de vencimentos, se houver.

13.16 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13.17 As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta, nos avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.

13.18 **Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO**

13.19 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e Município de Palmas – TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada Pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas-TO, 31 de março de 2014.

Carlos Enrique Franco Amashta
Prefeito de Palmas-TO

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGO, PLANO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E NÚMERO DE VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Código	Plano de Carreira	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Auxiliar de Topógrafo	PPFU101	Lei nº 1.441/2006	R\$ 701,73 + complemento de salário mínimo = R\$ 724,00	Ensino Fundamental Incompleto.	04	-	04
Motorista	PPFU102	Lei nº 1.441/2006	R\$ 893,84	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria AD.	10	01	11
TOTAL					14	01	15

NÍVEL MÉDIO

Cargos	Código	Plano de Carreira	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida*	Número de Vaga		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Agente de Proteção Ambiental	PPME103	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	07	-	07
Assistente Administrativo	PPME104	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	39	03	42
Educador Social	PPME105	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	15	01	16
Fotógrafo	PPME106	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso técnico em Fotografia; ou Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área de fotografia; Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01

Programador de Computador	PPME107	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso técnico em programação de microcomputador; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	11	01	12
Técnico Agrícola	PPME108	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico agrícola; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área agrícola. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Técnico Eletricista	PPME109	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico de eletricitista; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Técnico em Agrimensura	PPME110	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico em agrimensura; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante em Agrimensura. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	03	-	03
Técnico em Contabilidade	PPME111	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso Técnico em Contabilidade; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante em Contabilidade. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	03	-	03
Técnico em Edificações	PPME112	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico em edificações; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área de edificações. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Técnico em Eletrônica	PPME113	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico em eletrônica; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área de eletrônica. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Técnico em Segurança do Trabalho	PPME114	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico em segurança do trabalho; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área de segurança do trabalho. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	04	-	04
Técnico em Sonorização	PPME115	Lei nº 1.441/2006	R\$ 823,31	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área de sonorização. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Técnico em Telecomunicações	PPME116	Lei nº 1.690/2009	R\$ 1.330,82 + GET 35%	Certificado de conclusão de curso técnico na área de telecomunicações; <u>ou</u> Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso profissionalizante na área de telecomunicações. Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
TOTAL					92	05	97

NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Código	Plano de Carreira	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Administrador	PPSU117	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	07	-	07
Agente de Trânsito e Transporte	PPSU118	Lei nº 1.749/2010	R\$ 2.058,26 + Periculosidade 30% + GIPET 50% + GCV 20%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	20	02	22
Agente do Tesouro Municipal	PPSU119	Lei nº 1.688/2009	R\$ 1.757,48 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Analista de Acervo Histórico	PPSU120	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em História ou Arquivologia ou Museologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Analista de Ciências Sociais	PPSU121	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Sociais , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Analista de Comunicação Social	PPSU122	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Analista de Controle Interno	PPSU123	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	11	01	12
Analista de Recursos Humanos	PPSU124	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Analista de Sistemas	PPSU125	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área da Informática ou em Engenharia da Computação , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	07	-	07
Analista Técnico-Administrativo	PPSU126	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	07	01	08
Arquiteto	PPSU127	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	13	01	14
Assistente Social	PPSU128	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	26	03	29
Auditor do Tesouro Municipal	PPSU129	Lei nº 1.688/2009	R\$ 4.681,76 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração ou Ciências Jurídicas ou Contabilidade ou Economia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	04	-	04
Bibliotecarista	PPSU130	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Biólogo	PPSU131	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Contador	PPSU132	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	07	-	07
Economista	PPSU133	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Econômicas ou Economia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	04	-	04

Cargos	Código	Plano de Carreira	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas		
					Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Engenheiro Agrícola	PPSU134	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Agrícola , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro Agrimensor	PPSU135	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Agrimensura , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Cadastro de Reserva		
Engenheiro Agrônomo	PPSU136	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrônômica , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro Ambiental	PPSU137	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	03	-	03
Engenheiro Aquícola	PPSU138	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Aquicultura , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro Civil	PPSU139	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	07	01	08
Engenheiro de Alimentos	PPSU140	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Alimentos , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro de Pesca	PPSU141	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Pesca , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Cadastro de Reserva		
Engenheiro de Tráfego	PPSU142	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia com especialização em Tráfego , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro de Transporte	PPSU143	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Transporte ou Engenharia com especialização em Transporte , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	PPSU144	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Engenharia com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Engenheiro Eletricista	PPSU145	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro Florestal	PPSU146	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Florestal , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Cadastro de Reserva		
Engenheiro Mecânico	PPSU147	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Engenheiro Sanitarista	PPSU148	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Estatístico	PPSU149	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Estatística , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Fiscal de Obras e Posturas	PPSU150	Lei nº 1.837/2011	R\$ 1.757,48 + Produtividade até 100%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Geógrafo	PPSU151	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geografia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Geólogo	PPSU152	Lei nº 1.690/2009	R\$ 3.624,00 + GET 35%	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Geologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Jornalista	PPSU153	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Médico / Medicina do Trabalho	PPSU154	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	01	-	01
Médico Veterinário	PPSU155	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	03	-	03
Nutricionista	PPSU156	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Pedagogo	PPSU157	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, acrescido de pós-graduação Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área . Em todos os casos acima o Diploma deverá ser fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	02	-	02
Psicólogo	PPSU158	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	14	01	15
Químico	PPSU159	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Química ou Engenharia Química , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Cadastro de Reserva		
Repórter Fotográfico	PPSU160	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social (ou equivalência legal), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
Turismólogo	PPSU161	Lei nº 1.441/2006	R\$ 3.087,84	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Turismo ou Hotelaria , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	01	-	01
TOTAL					172	10	182

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão de texto; 2. Ortografia; acentuação; emprego de letras e divisão silábica; 3. Pontuação; 4. Classes e emprego de palavras; 5. Gênero e número dos substantivos; 6. Coletivos; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Concordância; 9. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA:

1. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; 2. Problemas envolvendo as quatro operações; 3. Sistema monetário decimal; 4. Sistema monetário brasileiro.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Sistema operacional Windows XP e Windows 7; 2. Noções do ambiente Microsoft Office (Word e Excel); 3. Conceitos relacionados à Internet; 4. Navegadores; 5. Correio eletrônico; 6. Segurança da informação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes: patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária, indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população, urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMASTO:

1. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA:

1. Operações de adição com números naturais e fracionários; 2. Operações de subtração com números naturais e fracionários; 3. Operações de multiplicação com números naturais e fracionários; 4. Operações de divisão com números naturais e fracionários; 5. Sistema monetário brasileiro; 6. Noções de conjunto; 7. Sistema de medidas: comprimento e quantidade; 8. Noções de topografia: conhecimentos sobre o conjunto de normas, regras e princípios aplicados aos métodos topográficos.

MOTORISTA:

1. Legislação de Trânsito: 1.1. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; 2. Normas Gerais de Circulação e conduta; 3. Do cidadão; 4. Da educação para o trânsito; 5. Da sinalização de trânsito; 6. Das infrações; 7. Dos crimes de trânsito; 8. Direção defensiva; 9. Inspeção e cuidados com as máquinas; 10. Noções de mecânica; 11. Noções profissionais.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Compreensão de estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Diagramas lógicos; 4. Princípios de contagem e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; 4. Ferramentas de navegação, como navegadores de busca e pesquisa; 5. Grupos de discussão, de busca e pesquisa; 6. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (BrOffice e Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes: patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária, indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população, urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMASTO:

1. Lei Orgânica do Município de Palmas, do Município; 2. Da Competência, Das Vedações, Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo; Das Atribuições do Prefeito, Da Advocacia-Geral do Município; Da Administração Municipal; Do Registro dos Atos Administrativos; Dos Bens Municipais; 2. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

1. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; 2. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008; 3. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1991; 4. Decreto Federal nº 59.274, de 6 de junho de 1995; 5. Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; 6. Resolução CONAMA nº 011, de 23 de janeiro de 1997; 7. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 8. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 9. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 10. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 11. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 12. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 13. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Administração Geral: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais; Noções de Planejamento, organização, direção e controle; 2. Noções de administração: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação; 3. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos; 4. Noções de Gestão de Pessoas: conceito; objetivos; recrutamento; seleção; treinamento; 5. Noções de Administração de Materiais: conceitos; Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito, finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; Noções básicas de armazenamento e recebimento de materiais. Decreto Federal nº 5.378/2005 – Instituto o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização; 6. Noções de Direito Constitucional: 6.1. Conceito, classificação, princípios fundamentais; 6.2. Direitos e garantias fundamentais; 6.2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos; 6.3. Organização político-administrativa; 6.3.1. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios; 6.4. Administração pública; 6.4.1. Disposições gerais, servidores públicos; 7. Noções de Direito Administrativo; 7.1. Noções de organização administrativa; 7.1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; 7.1.2. Administração direta e indireta; 7.1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; 7.2. Ato administrativo; 7.2.1. Conceito, requisitos, atribuição, classificação e espécies; 7.3. Poderes administrativos; 7.4.1. Hierarquia, disciplina, regulamentar e de polícia; 7.4.2. Uso e abuso do poder; 7.5. Licitação; 7.5.1. Princípios; 7.5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; 7.5.3. Modalidades; 7.5.4. Tipos; 7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

EDUCADOR SOCIAL:

1. Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem; 2. Estatuto da Criança e do Adolescente; 3. Estatuto do Idoso; 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (939/96); 5. Educação Popular; 6. Educação e Trabalho; 7. Educação de Jovens e Adultos; Educação à Distância; 8. Movimentos Populares e Sociais; 9. Intersdisciplinaridade; 10. Educação popular e o papel das organizações não governamentais.

FOTÓGRAFO:

1. Recursos de câmeras fotográficas; 1.1. Diafragma e Obturador; 1.1.1. Controle de movimento; 1.2. Profundidade de campo; 1.3. Fotometragem e objetivos; 2. ISO (ASA) e filtros; 3. Iluminação natural, artificial e flash; 4. Processamento e revelação fotográfica; 5. Informática aplicada à área de fotografia; 6. Composição; 7. Noções éticas sobre o uso da imagem de acordo com a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e artigo 5º da Constituição Federal.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR:

1. Linguagens de programação: PHP, JavaScript e JAVA; 2. Construção de algoritmos: algoritmos estruturados; itens fundamentais: constantes, variáveis, comentários, expressões, estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição; estrutura de dados; variáveis compostas homogêneas e heterogêneas; arquivos; modularização; 3. Estruturas de dados: listas lineares, árvores binárias e árvores balanceadas; 4. Redes de computadores; lista de prioridades; estruturas auto-ajustáveis; tabelas de dispersão; busca digital; processamento de cadetes; 4. Programação orientada a objetos; 5. Banco de Dados: conceitos; modelo entidade-relacionamento; normalização; modelo relacional; definição de tabelas; tipos de chaves; mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; implementação de um banco de dados; linguagem SQL: comandos básicos; 6. Sistemas operacionais: conceitos; multiprogramação; programação concorrente; gerência do processador; entrada e saída; gerência de memória; memória virtual; sistema de arquivos; segurança; Linux; Windows XP; 7. Manutenção e Configuração de Software e Hardware nos Equipamentos de Informática: reconhecimento, configuração e troca correta de componentes; instalação de periféricos; leis como: modem, kit multimídia, impressora, scanner, webcam, pen drive, entre outros; formatação e particionamento do disco rígido para a instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; manutenção básica de impressoras; 8. Conhecimentos básicos de aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre(s) e software(s) comercial(is); 9. Conceito de Internet e Intranet: visão geral da arquitetura OSI; visão geral de LANs e WANs; visão geral da arquitetura TCP/IP; camada de aplicação da arquitetura TCP/IP; camada de transporte da arquitetura TCP/IP – TCP e UDP; camada interface de rede da arquitetura TCP/IP – ARP; endereçamento da arquitetura TCP/IP; camada Internet da arquitetura TCP/IP – IP; operação de protocolos de comunicação; organização de informação para uso na Internet; transferência de informação e arquivos; aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; 10. Redes de Dados: história; classificação; padrões e protocolos; placa de rede; cabeamento; topologia de rede; servidores e estações de trabalho; interconexão; ferramentas e materiais; instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel; preparação de patch cords; instalação de cabos; cabos crossover; testes; configuração de sistemas operacionais Windows XP e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; 11. Normas de ABNT aplicáveis; 12. Serviços de Nomes da Internet – DNS; 13. Serviço de Hospedagem de Páginas; 14. Serviços de autenticação de usuários; 15. Servidores de Proxy; 16. Noções de segurança de rede; 16.1. Firewall; 16.2. Sistemas de detecção de intrusão; 16.3. Certificação digital; 16.4. Criptografia.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

1. Uso e conservação dos solos; 2. Adução em geral; 2.1. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 3. Irrigação e drenagem; 4. Conhecimentos gerais de fitopatologia; 4.1. Grandes culturas anuais; 4.2. Grandes culturas perenes; 4.3. Olericultura; 4.4. Fruticultura; 4.5. Silvicultura; 4.6. Pastagens; 5. Mecanização agrícola; 5.1. Máquinas e implementos agrícolas; 5.2. Regulagem de equipamentos agrícolas; 5.3. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 6. Noções de fitossanidade; 6.1. Identificação das principais pragas agrícolas; 6.2. Manejo de pragas; 6.3. Uso correto de agrotóxicos; 7. Conhecimentos gerais de zootecnia; 7.1. Bovinocultura; 7.2. Avesicultura; 7.3. Ovinocultura; 7.4. Caprinocultura; 7.5. Piscicultura; 7.6. Suinocultura; 8. Noções de sanidade animal; 9. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

TÉCNICO ELETRICISTA:

1. Grandezas elétricas e magnéticas; 2. Sistema Internacional de Unidades; 3. Simbologia; 4. Diagramas elétricos; 5. Desenho técnico; 6. Circuitos elétricos; 7. Circuitos de corrente contínua; 8. Circuitos trifásicos; 9. Medidas elétricas; 10. Máquinas elétricas; 11. Transformadores; 12. Geradores e motores; 13. Acomodamentos e controles elétricos; 14. Equipamentos elétricos; 15. Aterramento; 16. Instalações elétricas de alta e baixa tensão; 17. Iluminação; 18. Manutenção elétrica; 19. Equipamentos elétricos em baixa e alta tensão; 20. Geração e distribuição de energia elétrica; 21. Proteção e controle de sistemas elétricos; 22. Sistemas de corrente contínua e alternada; 23. Instrumentos de medida e ferramentas; 24. Condutores e isolantes; 25. Normas técnicas (ABNT, NEMA).

TÉCNICO EM AGRIMENSURA:

1. Conhecimentos em AutoCAD 2D; 2. Sistemas de referências, datum planimétrico e planialtimétrico; 3. Levantamentos topográficos planimétricos e planialtimétricos: planejamento e seleção de métodos de medição a serem utilizados – equipamentos theodolitos mecânicos (distância de terra), estação total (distância eletrônica), orientação do levantamento, apoio topográfico, levantamento de detalhes, nivelamento geométrico, cálculos e ajustes, original topográfico, desenho topográfico final, relatório técnico, memoriais descritivos; 4. Cálculo e locação de curvas horizontais. Interpretação e desenho de cartas e plantas: escalas, convenções topográficas, representação do relevo, perfil longitudinal e transversal do terreno, coordenadas cartesianas polares (retangulares); 5. Cálculo de volumes; 6. Normas ABNT; NBR 13133/94 (execução de levantamento topográfico – procedimento), levantamento planimétrico e cadastral de imóvel urbanizado, com área de até 25.000 metros quadrados, para fins de estudos, projetos e edificação; 7. Topografia: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio; 8. Aerofotogrametria; 9. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas; 10. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos; 11. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecimento semelhança e articulação de cartas; 12. Urbanização de Cidades: noções de projetos de loteamento e cidades; 13. Unidades de Medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus, minutos e segundos); 14. Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala; 15. Posicionamento de pontos georeferenciados com equipamentos GPS (Global Positioning System) e métodos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade; 2. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, balanço patrimonial; 3. Características das contas administrativas: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos; 4. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos; 5. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas; 6. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de lançamentos, métodos e processos; 7. Constatização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens; 8. Análise e conciliação contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária; 9. Balanço de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração; 10. Balanço patrimonial: conceitos, tipo, composição; 11. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição; 12. Noções de matemática financeira; 13. Noções de finanças; 14. Conceitos básicos de orçamento; 15. Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas; 16. Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; 17. Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores; 18. Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

1. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos; 2. Fundações e Estruturas; 2.1. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem; 2.2. Fundações superficiais e profundas; 2.2.1. Tipos; 2.2.2. Execução; 2.2.3. Controle; 2.3. Estruturas; 2.3.1. Pré-moldadas; 2.3.2. In loco; 3. Terraplenagem, drenagem, arreamento e pavimentação; 3.1. Serviços topográficos; 3.2. Execução e Controle; 4. Edificações; 4.1. Materiais de construção; 4.2. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares; 5. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação; 6. Normas ABNT; 7. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD); 8. Lei Municipal nº 286, de 17 de fevereiro de 1993 (Lei de Uso do Solo de Palmas); 9. Lei Municipal nº 45, de 22 de março de 1990 (Código de Obras de Palmas); 10. NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura; 11. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA:

1. Eletrotécnica: Primeira e Segunda Leis de Ohm; Potência. Código de cores para resistores; Associação de Resistores. Análise de circuitos resistivos contendo duas malhas. Características das tensões e da corrente alternadas (amplitude, frequência e período). Comportamento de resistor, capacitor e indutor em corrente alternada (reatância, impedância, potências ativa, reativa e aparente). Associação de impedâncias; 2. Instrumentos de Medidas Elétricas: Multímetros analógico e digital. Osciloscópio; 3. Eletrônica Analógica: Comportamento e especificações técnicas (português/inglês) de dispositivos semicondutores (diodos retificador e Zener, transistor bipolar, LED, fototransistor, NTC, LDR, FET, UJT, SCR, TRIAC e DIAC). Fonte de alimentação (transformador, retificação, filtragem por capacitor, circuito de regulação com diodo Zener e transistor, reguladores de tensão integrados - série LM 78XX). Circuitos amplificadores a transistor (amplificador de pequenos sinais) e em circuito integrado - TDA 2020. Circuitos de controle de potência com tiristores (SCR, TRIAC e DIAC); 4. Eletrônica Digital: Sistemas numéricos e códigos binários. Portas lógicas (tipos e especificações técnicas em português/inglês). Álgebra booleana e mapas de Karnaugh; 5. Circuitos combinacionais: Circuitos multiplexadores, decodificadores e aritméticos. Contadores e registradores. Memórias (tipos e especificações técnicas em português/inglês). Microcontroladores da família 8051 (hardware e software). Interfaces básicas para microcontroladores (interface para displays com transistor e led, barreira óptica com LED e fototransistor infravermelho, interface transistorizada para motor de passo, interface para placas de sete segmentos e conversores AD e DA); 5. Amplificador Operacional: Características e especificações técnicas em português/inglês). Aplicações básicas (amplificadores inversor e não-inversor; integrador e diferenciador; somador e filtro); 6. Computadores: Instalação de CPU com seus periféricos (monitor, teclado e impressora). Noções de rede de computadores (topologias, meios de comunicação - par metálico, fibra óptica, wireless - cabeamento estruturado, equipamentos para redes, tecnologias de rede, protocolos de rede, internet e intranet, segurança de redes). Combate a vírus de computador.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceitualização; 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições; 3. Acidente do trabalho; 4. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras; 5. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas; 6. Noções de psicologia do trabalho; 7. Primeiros socorros; 8. Proteção contra incêndio; 9. Fundamentos de segurança do trabalho; 10. Fundamentos de higiene do trabalho; 11. Noções de ventilação industrial; 12. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais; 13. Noções de ergonomia; 14. Estatística aplicada à segurança do trabalho; 15. Saneamento do meio; 16. Equipamento de proteção individual.

TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO:

1. Produção sonora; 2. Noções de acústica; 3. Unidades de medida em áudio; 4. Equipamentos de áudio: funcionamento e utilização: microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossover, gate, limiter, amplificadores e caixas acústicas; 5. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização; 6. Identificação de problemas na cadeia de áudio; 7. Gravadores analógicos e digitais; 8. Noções de captação e edição de áudio e vídeo em microcomputador; 9. Noções básicas de operação de câmera de vídeo e enquadramento

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES:

1. Eletrotécnica: Primeira e Segunda Leis de Ohm; Potência. Código de cores para resistores; Associação de Resistores. Análise de circuitos resistivos contendo duas malhas. Características das tensões e da corrente alternadas (amplitude, frequência e período). Comportamento de resistor, capacitor e indutor em corrente alternada (reatância, impedância, potências ativa, reativa e aparente). Associação de impedâncias; 2. Instrumentos de Medidas Elétricas: Multímetros analógico e digital. Osciloscópio. Analisador de espectros; 3. Eletrônica Analógica: Comportamento e especificações técnicas (português/inglês) de dispositivos semicondutores (diodos retificador e Zener, transistor bipolar, LED, fototransistor e FET). Fonte de alimentação (transformador, retificação, filtragem por capacitor, circuito de regulação com diodo Zener e transistor, reguladores de tensão integrados - série LM 78XX). Circuitos amplificadores a transistor (amplificador de pequenos sinais) e em circuito integrado - TDA 2024; 4. Eletrônica Digital: Sistemas numéricos e códigos binários. Portas lógicas (tipos e especificações técnicas em português/inglês). Álgebra booleana e mapas de Karnaugh; 5. Circuitos lógicos combinacionais: Circuitos multiplexadores, decodificadores e aritméticos. Contadores e registradores. Memórias (tipos e especificações técnicas em português/inglês). Microcontroladores da família 8051 (hardware e software). Interfaces básicas (amplificadores inversor e não-inversor, integrador e diferenciador, somador e filtros, conversores AD e DA); 6. Computadores: Instalação de CPU com seus periféricos (monitor, teclado e impressora); 7. Sistemas de Modulação: AM e FM (características, circuitos moduladores e demoduladores); PAM, PPM, PWM e PCM (características, aplicações e diagramas em blocos de moduladores e demoduladores); ASK, FSK, PSK (características e aplicações); 8. Telefonia: Características técnicas, sistemas de linha telefônica; 8.2. Instalação de linhas telefônicas residenciais e prediais; 9. Redes de Computadores e Gerência de Redes: Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; 7. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit, Ethernet. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); Protocolo TCP/IP. Noções de serviços de rede (DNS, SMTP). Segurança de redes de computadores. Métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria). Meios de comunicação: par metálico, fibra óptica, wireless, cabeamento estruturado. Combate a vírus de computadores.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Compreensão de estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Diagramas lógicos; 4. Princípios de contagem e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (BrOffice e Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes: patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária, indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população, urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMASTO:

1. Lei Orgânica do Município de Palmas, do Município; 2. Da Competência, Das Vedações, Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo; Das Atribuições do Prefeito, Da Advocacia-Geral do Município; Da Administração Municipal; Do Registro dos Atos Administrativos; Dos Bens Municipais; 2. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRADOR:

1. Administração Geral: Teoria Geral de Administração (administração científica, burocracia, relações humanas, comportamentalista, estruturalista, pesquisa operacional, operações, sistema de informação gerencial, sistemas, contingências, desenvolvimento organizacional, por objetivos), cultura organizacional, processo de tomada de decisões, autoridade e responsabilidade, delegação e comando, comunicação administrativa, estilos gerenciais, análise profissional e planejamento estratégico; 2. Gestão de Recursos Humanos: atribuições e objetivos, planejamento estratégico de gestão de pessoas, avaliação de desempenho, análise do desempenho, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, higiene e segurança do trabalho, clima organizacional, motivação, liderança e negociação, gestão do conhecimento, mapeamento de perfis profissionais, cultura organizacional, gestão de conflitos, empowerment; 3. Gestão de Material/Patrimônio: licitações, pregão eletrônico, administração de contratos e convênios, sanções administrativas, contratos de repasse e termos de cooperação, transferência para bens, planejamento e controle de estoque, planejamento e controle de suprimentos, sistema de compras e atendimento, métodos de controle de consumo, inventário e carga (carga no almoxarifado e no patrimônio); 4. Gestão de processos administrativos, orientamentos, incorporações extraordinárias, retorno ao estoque, doação, indenização e reposições, permuta, transferências e cessões, valorização de bens / descarga (descargas do almoxarifado e patrimônio: consumo, perdas, alienação, doação, permuta, quebra de estoque, arredondamentos,

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

1. Legislação específica: 1.1. Lei nº 6514, de 22/12/17; 1.2. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/78 e legislações complementares; 1.3. Consolidação das Leis do Trabalho; 1.4. Convenção OIT; 2. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, documentação, análise e estatística; 3. Prevenção e controle de riscos; 4. Proteção contra incêndios e explosões; 5. Gerenciamento de riscos; 6. Higiene industrial; 7. Ergonomia; 8. Doenças do trabalho; 9. Proteção ao meio-ambiente: Controle de resíduos e efluentes industriais; Legislação Ambiental; 10. Sistema de Gestão BS 8000, OHSAS 18001, ISO 14000; 11. Transporte de produtos perigosos; Transferência de Produtos Químicos; 12. Responsabilidade civil e criminal; 13. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

ENGENHEIRO ELÉTRICISTA:

1. Circuitos Elétricos; 1.1. Elementos de circuitos; 1.2. Lei de Kirchhoff; 1.3. Análise nodal e por malha; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Circuitos com acoplamentos; 1.6. Solução de circuitos no tempo e na frequência; 2. Eletromagnetismo; 2.1. Princípios gerais; 2.2. Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático; 2.3. Energia, potência, tensão e momentos eletromagnéticos; 2.4. Ondas TEM; 2.5. Reflexão e refração de ondas planas; 2.6. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA; 2.7. Controle Eletrônico de Máquinas Elétricas; 3. Teoria de Controle; 3.1. Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência; 3.2. Sistemas Lineares; 3.3. Controle Linear; 3.4. Sistemas Digitais; 3.5. Síntese Moderna de Circuitos Modemos; 3.6. Comunicações analógicas; 3.7. Conservação de Energia; 3.8. Controle Digital; 3.9. Comunicações Digitais; 3.10. Organização dos Computadores; 3.11. Materiais em Engenharia; 3.12. Computação Analógica e Digital; 3.13. Microcomputadores; 3.14. Microeletrônica; 3.15. Circuitos de Potência; 3.16. Processamento de Sinais; 3.17. Conversão Analógica Digital e digital analógica; 4. Princípios de Ciências dos Materiais; 4.1. Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos; 4.2. Materiais estruturais; 4.3. Máquinas Elétricas; 5.1. Princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; 5.2. Características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligação e ensaio de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e síncronas (geradores e motores), motores de indução monofásicos e trifásicos; 5.3. Acionamentos elétricos; 5.4. Subestações e Equipamentos Elétricos; 6.1. Objetos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos físicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares; 6.2. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, pára-raios; 6.3. Transformadores de força; 6.4. Manutenção dos equipamentos elétricos; 7. Proteção de Sistemas de Energia; 7.1. Relés e suas funções; 7.1.1. Princípios e características de operação dos relés eletromecânicos; 7.1.2. Tipos básicos de relés; 7.2. Transformadores de corrente e transformadores de potencial; 7.3. Proteção de máquinas elétricas; 8. Proteção de barramentos de baixa tensão comilares e industriais; 9. Projetos de instalações prediais e industriais; 10. Orçamento; 10.1. Composição de custos unitários, parâmetros de levantamento de quantidades; 10.2. Planejamento e Cronograma físico-financeiro; 11. Informática aplicada à Engenharia (Excel, Word, AutoCAD); 12. Fiscalização; 12.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de documentos etc.); 12.2. Controle de materiais elétricos; 12.3. Controle de execução de obras e serviços; 12.4. Documentação da obra: diários e fatos da execução da obra.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

1. Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; 2. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pôta de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; 3. Proteção florestal: incêndios - causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; 4. Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais; 5. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio - preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal - rotação, corte e planejamento de desbastes; 6. Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural e florestas secundárias; 7. Sistemas agroflorestais: 7.1. Tipos de sistemas agroflorestais; 7.2. Características e recomendações para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade; 8. Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; 9. Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada, 10. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental; 11. Elaboração e avaliação de projetos: elaboração de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento (ou) reflorestamento, análise de projetos - projetos de estudos ambientais e PCAs; 12. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1997; 13. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 14. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 15. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 16. Lei Federal nº 9385, de 18 de julho de 2000; 17. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 18. Lei Federal nº 1095, de 27 de abril de 1999; 19. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

ENGENHEIRO MECÂNICO:

1. Instalações hidráulicas; 2. Ensaços mecânicos; 3. Instrumentação; 4. Vibrações mecânicas; 5. Máquinas térmicas; 6. Materiais de construção mecânica; 7. Resistência dos materiais; 8. Mecânica aplicada a máquinas; 9. Elementos de máquina; 10. Termodinâmica; 11. Mecânica dos fluidos; 12. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação; 13. Técnicas de soldagem; 14. Projeto, instalação e manutenção; 14.1. Sistemas de transportes vertical e horizontal (elevadores, montas-cargas, escadas e esteiras rolantes); 14.2. Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica; 14.3. Máquinas térmicas e instalações pesadas e sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP); 14.4. Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate); 15. Informática aplicada à Engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

ENGENHEIRO SANITARISTA:

1. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento; 2. Sistemas de abastecimento de água; 3. Qualidade da água; 4. Tratamento de água de abastecimento; 5. Controle de poluição da água; 6. Sistemas de esgotos sanitários; 7. Tratamento de águas residuais; 8. Resíduos sólidos e limpeza pública; 9. Sistemas de drenagem urbana.

ESTATÍSTICO:

1. Noções de Lógica; 2. Cálculo com Geometria Analítica; 3. Cálculo de Probabilidades; 4. Estatística Geral; 5. Inferência Estatística; 6. Pesquisa Operacional; 7. Técnica de Amostragem; 8. Controle Estatístico de Qualidade; 9. Técnicas de Pesquisa; 10. Análise Multivariada; 11. Análise de Dados Discretos; 12. Análise das Séries Temporais; 13. Processos Estocásticos; 14. Análise Exploratória de Dados; 15. Planejamento e Pesquisa; 16. Métodos Numéricos; 17. Estatística Não Paramétrica; 18. Análise Matemática; 19. Análise de Correlação e Regressão; 20. Medidas de Dispersão; 21. Medidas de Assimetria; 22. Medidas de Curtose; 23. Distribuições Conjuntas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

1. Noções de Direito Administrativo; 1.1. Organização administrativa (características); administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; e entidades paraestatais; 2. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; eficácia, validade, vícios, nulidades, revogação, anulação e convalidação; 3. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; uso e abuso do poder. O Poder de Polícia: Conceito; Razão e fundamento; Objeto e Limites; Atribuições; Meios de Abatimento; Sanções e Condições de Validade; Polícia Sanitária; Polícia das Águas; Polícia da Atmosfera; Polícia dos Logradouros Públicos; Polícia de Costumes; Polícia de Pesos e Medidas; Polícia das Atividades Urbanas em Geral; 4. Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 285/2013); 4.1. Das Taxas em Razão do Poder de Polícia; 4.2. Do Contribuinte; 4.3 Do Cadastro Fiscal; 5. Agentes Públicos: função pública, empregados públicos e servidores públicos; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas*TO - Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999; 6. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; princípios e requisitos do usuário; teorização de serviços; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; 7. Processo Administrativo; processos e procedimentos administrativos; princípios constitucionais aplicáveis; direito de informação e de certidão; 8. Controle da Administração Pública: conceito, características, tipos, forma - controle externo, controle interno; controle parlamentar, controle social e controle jurisdicional; efeitos na prestação dos serviços públicos; 9. Responsabilidade Civil da Administração Pública; 10. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 12/06/1992); 11. Lei Municipal nº 45, de 22 de março de 1990 e suas alterações; 12. Lei Municipal nº 371, de 4 de novembro de 1992 e suas alterações; 13. Lei Municipal nº 396, de 17 de fevereiro de 1993; 14. Lei Municipal nº 1743, de 6 de agosto de 2010; 15. Lei Municipal nº 468, de 06 de janeiro de 1994; 16. Decreto Municipal nº 234, de 20 de outubro de 2011.

GEÓGRAFO:

1. O espaço Tocantinense; 1.1. Economia do estado do Tocantins; 1.2. Problemas urbanos e agrários; 2. O espaço brasileiro; As regiões brasileiras; As várias regionalizações: IBGE, geoeconômica e de planejamento; Aspectos econômicos, sociais e físicos das regiões brasileiras; Relações econômico e geopolíticas do Brasil com o exterior: Mercosul e ALCA; 3. O espaço mundial: A ALCA; 3. O espaço mundial: Evolução do capitalismo e suas implicações na transformação do espaço mundial; Revolução técnico-científica; Blocos econômicos; Conflitos geopolíticos e étnicos atuais na Ásia, África, Europa e América; China - a nova potência; Estados Unidos - a super potência; 4. O meio ambiente; 4.1. Os desequilíbrios ambientais nos grandes ecossistemas e nas sociedades contemporâneas; 4.2. Consequências das agressões ao meio ambiente em âmbito local, regional e mundial; 4.3. As conferências e propostas mundiais sobre o meio ambiente.

GEÓLOGO:

1. Mineralogia; 2. Gemologia; 3. Caracterização tecnológica de minerais; 4. Geomorfologia; 5. Petrografia e Petrologia sedimentar; 1gna e metamorfismo; 6. Gestão ambiental; 7. Hidrogeologia; 8. Métodos geofísicos; 9. Geocronometria; 10. Geocronometria; 11. Cartografia; 12. Geologia de engenharia; 13. Hidrogeologia; 14. Geologia econômica; 15. Geologia histórica; 16. Técnica de placas; 17. Prospeção mineral; 18. Economia mineral; 19. Legislação mineral; 20. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas; 21. Lavra de mina subterrânea; 22. Lavra de mina a céu aberto; 23. Tratamento de minérios; 24. Perfuração e desmonte de rochas; 25. Segurança na mineração; 26. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração; 27. Legislação Ambiental; 28. Uso e gestão de recursos hídricos.

JORNALISTA:

1. Teorias da Comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. Papel dos meios de comunicação na construção da realidade social. Teorias sobre a produção da notícia e seus efeitos; 2. Imagem empresarial e Comunicação Integrada: Identidade institucional; Questões públicas e Relações Públicas; Administração de crises; Relações com o Governo; Lobby; Relações com a Imprensa; A notícia como estratégia de promoção da imagem empresarial; O planejamento da comunicação integrada; Imprensa; Relações Públicas e Publicidade em Comunicação Empresarial; 3. Economia, negócios, cultura e política. Realidade socioeconômica e política brasileira; conjuntura econômica internacional; indústria mundial de energia, petróleo e gás; gestão empresarial, marketing, desenvolvimento sustentável, arte, antropologia, relações internacionais, geopolítica; 4. Jornalismo e meios de comunicação de massa: história e conceitos. Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. As condições de produção da notícia. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico; 5. Jornalismo institucional: história, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. Produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. Papel do assessor. Atendimento à imprensa. Técnicas de redação. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Mecanismos de controle da informação. Pauta institucional. Canais e estratégias de comunicação interna. Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. Métodos e técnicas de pesquisa.

MÉDICO / MEDICINA DO TRABALHO:

1. Organização dos serviços de saúde do trabalhador; 1.1. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho; 1.2. Recomendações 114/N29 da OIT - Convenção 161/85 da OIT/NR, SESMT, NRS - CIPA - NRS - PCMSO, NRS - PPRR; 2. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; 2.1. Conceito, relação saúde/desempenhamento do trabalho; 2.2. Doenças ocupacionais e profissionais; 2.3. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; 2.4. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemodinâmico, neurológico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico; 2.5. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer; 3. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de carga/função; 4. Toxicologia ocupacional; 4.1. Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; 4.2. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; 5. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano; 5.1. Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação; 6. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva; 6.1. Mapeamento de riscos - ações de saúde de segurança; 6.2. Saúde ambiental - campanhas de prevenção de saúde; planejamento, implantação e avaliação de programas; 6.3. Aids, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas; 7. Legislação previdenciária e acidentária (CLT); 7.1. Decreto 3048/99 - Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78; 8. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor; 9. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador; 9.1. Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuais; 9.2. Aspectos de biossegurança; 10. Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Abastecido e Boletim Médico; 11. A Patologia do Trabalho numa perspectiva ambiental; 12. Lei Municipal nº 371, de 4 de novembro de 1992 e suas alterações; 13. Lei Municipal nº 396, de 17 de fevereiro de 1993; 14. Lei Municipal nº 1743, de 6 de agosto de 2010; 15. Lei Municipal nº 468, de 06 de janeiro de 1994; 16. Decreto Municipal nº 234, de 20 de outubro de 2011.

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Anatomia, fisiologia e anatomia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; 2. Sanidade animal; 2.1. diagnóstico, prevenção e controle; 2.2. Doenças de notificação obrigatória; 3. Conceitos básicos da epidemiologia; análise de risco; bioestatística; 4. Desenvolvimento de programas sanitários; 5. Clínica médico-veterinária; 6. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); 7. Métodos de amostragem e análise; 7.1. Produtos de origem animal; 7.2. Produtos para alimentação animal; 8. Fiscalização de produtos de uso veterinário; 8.1. Soros, vacinas e antígenos (biológicos); 8.2. Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; 8.3. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmas, newcastle, brucelose, rúvia, peste suína e febre aftosa; 8.4. Ensaio de segurança (incidência, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; 9. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; 9.1. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; 9.1.1. Análise bacteriológica; 9.1.2. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; 9.1.3. Absorção atômica; 10. Noções básicas de biossegurança; 11. Higiene de alimentos - zoonoses; 11.1. Doenças transmitidas por alimentos; 11.2. Identidade e qualidade de alimentos; 12. Legislação Federal - Defesa Sanitária Animal; 12.1. Inspeção de produtos de origem animal; 12.2. Alimentos para animais; 12.3. Produtos veterinários; 12.4. Programas sanitários básicos; 12.5. Vigilância sanitária internacional.

NUTRICIONISTA:

1. Nutrientes nos alimentos: natureza, digestão, absorção, metabolismo, necessidades diárias e dieta adequada; 2. Nutrição no ciclo de vida: adolescência, idade adulta e 3ª idade; 3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenteral; 4. Administração dos serviços de alimentação: planejamento, organização, funcionamento e administração; 5. Higiene alimentar: alimentos, manipulação, equipamentos e utensílios; 6. Ambiente alimentar: medidas preventivas nos locais de produção e distribuição de alimentos; 7. Avaliação de exames laboratoriais; 6. Tecnologia alimentar: processos físicos e biológicos usados para a fabricação de produtos alimentares, aditivos alimentares, controle de qualidade; 7. Inquéritos alimentares: avaliação nutricional de uma comunidade.

PEDAGOGO:

1. Fundamentos da educação; 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; 2. A supervisão: concepção e prática; 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho; tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; 2.2. Organização do trabalho na escola pública: articulação de ações supervisoras com as diferentes atividades e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino; 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender; 3. Papel político pedagógico e organização do ensinar, aprender e pesquisar; 3.1. Função sociocultural da escola; 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico; 3.5. Planejamento de ensino: concepção, construção, acompanhamento; 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição da equipe, encontros e avaliações sistêmicas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais; 4. Currículo e construção do conhecimento; 5. Processo de ensino-aprendizagem; 5.1. Relação professor/aluno; 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem; 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática; Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta; 5.6. Educação continuada dos profissionais da escola; 6. Educação para o trânsito; 7. Segurança do Trânsito.

PSICÓLOGO:

1. Organizações: estrutura, processos e dinâmica; 2. Teoria das organizações e concepções de trabalho; 3. Cultura e clima organizacional; 4. Motivação e satisfação no trabalho; 5. Poder, liderança e conflitos nas organizações; 6. Equipes de trabalho e grupos nas organizações; 7. Ergonomia: fundamentos e psicopatologia do trabalho; 8. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações; 9. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações; 10. Relação de pessoal; 11. Absenteísmo; 12. Recrutamento de pessoal; fontes de recrutamento e meios de recrutamento; 13. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; 14. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento; 15. Análise de cargos: objetivos e métodos; 16. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação; 17. Atribuições e ética do Psicólogo Organizacional e do Trabalho.

QUÍMICO:

1. Físico-química; 1.1. Energia e o primeiro princípio da termodinâmica; 1.2. Segundo princípio da termodinâmica; 1.3. Entropia e o terceiro princípio da termodinâmica; 1.4. Espontaneidade e equilíbrio; 1.5. Equilíbrio químico; 1.6. Equilíbrio em células galvânicas; 1.7. Cinética química: leis empíricas e mecanismos; 1.8. Gases; 2. Química analítica; 2.1. Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos; 2.2. Fundamentos da análise titulométrica; 2.3. Titulometria de neutralização; 2.4. Complexometria com EDTA; 2.5. Titulometria de ox-redução; 2.6. Espectroscopia de absorção ultravioleta e visível; 2.7. Espectroscopia de absorção infra-avermelha; 2.8. Fluorescência e luminescência; 2.9. Espectroscopia de absorção; chama e absorção atômica; 2.10. Métodos potenciométricos; 2.11. Métodos cromatográficos; 2.12. Cromatografia; 2.13. Polarografia e técnicas correlatas; 2.14. Espectrometria de massa; 3. Química inorgânica; 3.1. Ligação química e estrutura molecular; 3.2. Ácidos e bases; 3.3. A química dos ânions e cátions; 3.4. Tabela periódica e a química dos elementos; 3.5. A química de coordenação; 4. Química Orgânica; 4.1. Teoria estrutural; 4.2. Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, alcoóis, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados; nomenclatura, propriedades e reações; 5. Técnicas de extração; 6. Análise de fertilizantes e agrotóxicos.

REPORTER FOTOGRAFICO:

1. Teorias da Comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. Papel dos meios de comunicação na construção da realidade social. Teorias sobre a produção da notícia e seus efeitos; 2. Imagem empresarial e Comunicação Integrada: Identidade institucional; Questões públicas e Relações Públicas; Administração de crises; Relações com o Governo; Lobby; Relações com a Imprensa; A notícia como estratégia de promoção da imagem empresarial; O planejamento da comunicação integrada; Imprensa; Relações Públicas e Publicidade em Comunicação Empresarial; 3. Economia, negócios, cultura e política. Realidade socioeconômica e política brasileira; conjuntura econômica internacional; indústria mundial de energia, petróleo e gás; gestão empresarial, marketing, desenvolvimento sustentável, arte, antropologia, relações internacionais, geopolítica; 4. Jornalismo e meios de comunicação de massa: história e conceitos. Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. As condições de produção da notícia. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico; 5. Jornalismo institucional: história, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. Produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. Papel do assessor. Atendimento à imprensa. Técnicas de redação. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Mecanismos de controle da informação. Pauta institucional. Canais e estratégias de comunicação interna. Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. Métodos e técnicas de pesquisa.

TURISMOLOGO:

1. Conceitualização e organização; 2. Dimensão dinâmica do Turismo; 3. Análise estrutural do Turismo; 4. Metodologia de pesquisa em Turismo; 5. Elementos históricos do Turismo; 6. Administração de empresas de Turismo; 7. Legislação sobre o Turismo; 8. Análise macroeconômica do Turismo; 9. Sociologia do Lazer e do Turismo; 10. Hotelaria; 11. Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural; 12. Fundamentos geográficos do Turismo; 13. Sistema de transportes; 14. Turismo, bens culturais e elementos de museologia; 15. Marketing em Turismo; 16. Turismo e cultura popular; 17. Agências de viagem; 18. Elementos de estatística no Turismo; 19. Teorização; 20. Técnica publicitária; 21. Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo; 22. Planejamento e organização do Turismo.

Secretaria de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2014, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd 502 Sul, Av. NS-02, Paço Municipal, a CONCORRÊNCIA nº 009/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras de implantação da Praia das Arns, em Palmas - TO, Processo nº 2013019418, de interesse da Agência Municipal de Turismo. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, referente a construção do Centro Comunitário com Posto Policial no setor Morada do Sol II, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2013026310. Após exame a cuidado da documentação apresentada e em atendimento ao Parecer Técnico (Folhas de nºs 462 a 464) acostados nos autos), emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA., por apresentarem as documentações conforme exigido pelo edital e INABILITAR as seguintes empresas: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA., por não comprovar os seguintes itens de maior relevância profissional: estrutura de madeira, forro PVC e manta térmica, em desacordo com o item 7.3 "b" do edital e 17 do Anexo I. PCR PROJETOS CONST. CIVIL TER. E CONS RLETRICA LTDA., por não comprovou acervo técnico dos itens de maior relevância profissional, itens 7.3 "b" do edital e 17 do Anexo I e não apresentou o CRC, em desacordo com o item 7.2 "a" do edital. A ata de julgamento e documentos complementares estão a disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 10/04/2014 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de março de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 013/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a confecção de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013041652. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 03/04/2014.

Palmas-TO aos, 28 dias do mês de março de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 014/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO

DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e insumos de fisioterapia para atender as unidades de saúde da Atenção Especializada e Equipamentos e insumos de acupuntura para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013048729. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e 2111-2215 / 2216 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 03/04/2014.

Palmas-TO aos, 28 dias do mês de março de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
Alano Pereira Neves	151.443.641-87	5733/Multa de Obras	08/2014/Indeferimento do recurso voluntário

Palmas, 28 de março de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/GAB Nº.007/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, respondendo cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO decreto de nº 630, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de Nº 871, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa da qualidade dos serviços;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

Considerando que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor Edvaldo Luiz Teixeira.

I. Rosana Débora Vieira Lopes Presidente, detentor (a) de cargo efetivo, Professora P II 40, Matrícula nº 254721;

II. Débora Fernandes de Souza 1º Membro, detentor (a) de cargo efetivo, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº 3013228;

III. Wesley Lima De Souza (a) 2º Membro, detentor do cargo de Técnico Educacional, Matrícula Nº 38.0581.

Art. 2º - Autorizar a convocação, como suplentes, de servidores municipais estáveis lotados no Quadro de Pessoal da Secretária de Transparência e Controle Interno, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade, licença médica, férias, impedimento e suspeição.

Art. 3º - Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria:

Instruir, conduzir e concluir Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, ainda promover análise dos dossiês de todos os servidores do Poder Executivo Municipal; dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatórios conclusivos, que serão submetidos à apreciação do Corregedor Geral, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à Autoridade competente para julgamento, ou, determinar novas diligências, antes do encaminhamento para decisão final.

Art. 4º - ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se Publique-se, Cumpra.

Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Dr. Púlbio Borges Alves
Secretário

PORTARIA SETC/GAB Nº 008/2014.

O Procurador Geral do Município de Palmas, respondendo cumulativamente pela Secretaria de Transparência e Controle interno, Decreto Municipal de nº 630, publicado no D.O.M, nº 871, de 22 de outubro de 2013, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo de nº 165 e seu § 1º, da Lei 008/99 considerando a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 007/2014.

RESOLVE:

Fica determinado o afastamento preventivo, de suas funções, pelo prazo de 60) dias, podendo ser renovado por igual período, o servidor EDVALDO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 381721.

1º Determino que o servidor fique à disposição da Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela Portaria nº 007/2014, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

2º O servidor, enquanto durar o período de afastamento, não poderá frequentar a repartição, salvo quando intimado pela Comissão Processante ou para diligências relativas estritamente ao exercício de direito, previamente requeridas.

3º ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Cumpra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.

Dr. Púlbio Borges Alves
Secretário

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0361, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Institui a Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Palmas, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Palmas, nas unidades educacionais, com a finalidade de investir na formação científica de educadores do Ensino Fundamental e EJA.

Art. 2º A Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Palmas acontecerá anualmente no mês de junho por meio da parceria da Secretaria Municipal da Educação e instituições de ensino superior e organizações não governamentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 381, DE 26 MARÇO DE 2014.

Institui Comissão Especial de Sindicância na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e com base nas disposições legais previstas no art. 160 § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca dos fatos ocorridos na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, referentes às supostas irregularidades nos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme consta no Memorando nº 021/GAB/SEMED, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I – Lenilda Batista de Souza Ferreira, matrícula nº 1023231, Presidente;

II – Felipe Barbosa Coelho, matrícula nº 324611, Membro;

III – Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula nº 413000928, Membro e Secretária;

IV - Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 18163, Suplente;

V - Irmânia Maria Costa Fontes, matrícula nº 14583, Suplente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o art. 2º deverão emitir relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados, sugerindo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 213, de 26 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 382, DE 26 MARÇO DE 2014.

Institui Comissão Especial de Sindicância na ETI Caroline Campelo, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e com base nas disposições legais previstas no art. 160 § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca dos fatos ocorridos na ETI Caroline Campelo, referentes às supostas irregularidades nos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme consta no Memorando nº 023/GAB/SEMED, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I - Lenilda Batista de Souza Ferreira, matrícula nº 1023231, Presidente;

II - Felipe Barbosa Coelho, matrícula nº 324611, Membro;

III - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula nº 413000928, Membro e Secretária;

IV - Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 18163, Suplente;

V - Irmânia Maria Costa Fontes, matrícula nº 14583, Suplente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o art. 2º deverão emitir relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados, sugerindo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 214, de 26 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 383, DE 26 MARÇO DE 2014.

Institui Comissão Especial de Sindicância na Escola Municipal Santa Bárbara, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e com base nas disposições legais previstas no art. 160 § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca dos fatos ocorridos na Escola Municipal Santa Bárbara, referentes às supostas irregularidades nos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme consta no Memorando nº 025/GAB/SEMED, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I - Lenilda Batista de Souza Ferreira, matrícula nº 1023231, Presidente;

II - Felipe Barbosa Coelho, matrícula nº 324611, Membro;

III - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula nº 413000928, Membro e Secretária;

IV - Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 18163, Suplente;

V - Irmânia Maria Costa Fontes, matrícula nº 14583, Suplente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o art. 2º deverão emitir relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados, sugerindo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 288, de 9 de março de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 384, DE 26 MARÇO DE 2014.

Institui Comissão Especial de Sindicância na ETI Daniel Batista, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e com base nas disposições legais previstas no art. 160 § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca dos fatos ocorridos na ETI Daniel Batista, referentes às supostas irregularidades nos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme consta no Memorando nº 020/GAB/SEMED, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I - Lenilda Batista de Souza Ferreira, matrícula nº 1023231, Presidente;

II - Felipe Barbosa Coelho, matrícula nº 324611, Membro;

III - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula nº 413000928, Membro e Secretária;

IV - Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 18163, Suplente;

V - Irmânia Maria Costa Fontes, matrícula nº 14583, Suplente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o art. 2º deverão emitir relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados, sugerindo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 216, de 26 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 385, DE 26 MARÇO DE 2014.

Institui Comissão Especial de Sindicância na ETI Pe. Josimo Tavares, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013 e com base nas disposições legais previstas no art. 160 § 1º da Lei Complementar nº 008/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades acerca dos fatos ocorridos na ETI Pe. Josimo Tavares, referentes às supostas irregularidades nos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme consta no Memorando nº 024/GAB/SEMED, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, é instituída Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

I - Lenilda Batista de Souza Ferreira, matrícula nº 1023231, Presidente;

II - Felipe Barbosa Coelho, matrícula nº 324611, Membro;

III - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, matrícula nº 413000928, Membro e Secretária;

IV - Alba Dulcimária Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 18163, Suplente;

V - Irmânia Maria Costa Fontes, matrícula nº 14583, Suplente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o art. 2º deverão emitir relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados, sugerindo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, a partir da data de publicação desta Portaria, conforme art. 160 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 218, de 26 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de março de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro de Freitas
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretária Municipal da Educação, Retifica a Notificação nº 02 do Contrato de Prestação de Serviço nº 470/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 968, de 14 de março de 2014, pág. 7.

Onde se lê:
2º NOTIFICAÇÃO

Leia-se:
1º NOTIFICAÇÃO

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

Empresa Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
Contrato: 470/2012

2ª NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA em virtude do não atendimento da 1ª notificação e da contínua paralisação dos serviços na Escola de Tempo Integral no Setor Lago Sul.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA para que os serviços sejam retomados de imediato para que não sejam aplicadas sanções que vão desde a suspensão de participar em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas, e aplicação de multa nos termos do contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

Castor Nogueira Sobreira
 Engenheiro Civil / Fiscal

Jes-anny da Silva Cunha Guimarães
 Diretora de Projetos e Obras

André Luiz Vitral Costa
 Secretário Executivo de Educação

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
 Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CARTA CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: CONSTRUTORA SALINA LTDA

OBJETO: REFORMA PARCIAL (ELEVÇÃO DE MURO, REFORMA DO BANHEIRO, REFORMA E REPAROS NO BLOCO DAS SALAS DE AULAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO).

VIGÊNCIA: 22/03/2014 A 30/12/2014

VALOR: R\$ 92.090,73 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014000006, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/2003.

RECURSOS: PROG. GESTÃO AUNTÔNOMA COMPARTILHADA – REFORMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS - CARTA CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: COMERCIAL PAPELARIA LTDA – ME

OBJETO: MOBÍLIAS ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 18/03/2014 A 30/04/2014

VALOR: R\$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008669, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009.

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO AUTÔNOMA COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL - CARTA CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: COMERCIAL PAPELARIA LTDA – ME

OBJETO: BENS DE CAPITAL.

VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 30/04/2014

VALOR: R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005222, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009.

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO AUTÔNOMA COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL - CARTA CONVITE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: G.R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME

OBJETO: BENS DE CAPITAL.

VIGÊNCIA: 17/03/2014 A 30/04/2014

VALOR: R\$ 12.187,00 (DOZE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014005222, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009.

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO AUTÔNOMA COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADO: ARAÚJO E RABELO PAPELARIA LTDA - ME

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 25/03/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 29.698,55 (VINTE E NOVE MIL SEISSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001421. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

RECURSOS: GESTÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal CEJA Jandira Torres Paislandim Rodrigues, através da comissão de Chamada Pública nº 001/2014, conforme Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna pública que fará realizar a Chamada Pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014006920, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11/947/09 e Resolução nº 026/2013 do FNDE de 17/07/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até 23/04/2014, no horário de 7:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal CEJA Jandira Torres Paislandim Rodrigues, com sede na AV I Quadra 129-A Lote-01, Aurenly III, fone: (063) 3571-5581, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 24/04/2014, às 15:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas-TO, 28 de Abril de 2014

Cleverson Cardoso dias Soares
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2014, de 11 de fevereiro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2014, Processo 2014007943 para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado

ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23 de abril de 2014, no horário de 07:30 às 17:30 horas na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, situada na Quadra 603 sul, Alameda 12 APM 10, plano diretor sul, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas no dia 24 de abril de 2014 às 15:00hs.

Palmas, 28 de março de 2014.

LUCY TELMA DE S. MAIA FRASÃO
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, através da Comissão Especial de Chamada Pública, conforme Portaria Nº 02 de 21 de Janeiro de 2014, tornam público que fará realizar a chamada Pública de Compra nº 001/2014 processo nº 2014004985, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar em conformidade com a lei nº 11.947/09 e resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, grupos formais e informais que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação desde até o dia 23/04/2014 no horário de 8:00 às 17:00hs, de segunda a sexta feira, na escola de Tempo Integral Santa Bárbara com sede na rua 07 APM 04, Jardim Santa Bárbara, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas, que acontecerá no dia 24/04/2014 às 10:00 hrs.

Palmas-TO, 28 de Março de 2014

Leiziany Alves Sobral
Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A ACCEI do CMEI Sonho de Criança, através da Comissão de Chamada pública nº 001/2014, conforme portaria 002/2014 de 20 de janeiro de 2014 torna público que fará realizar a Chamada pública de compras nº 001/2014, Processo nº 2014008530, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026 de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23/04/2014, no horário de 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, no CMEI Sonho de Criança com sede na Rua MS 22 Qd 68 A Morada do sol I, Palmas – TO, fone – (63) 3571-6071, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 24/04/2014, às 10:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas-TO, 28 de março de 2014

Ana Maria de Sousa Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que realizará as 09:00 (nove) horas do dia 16 de abril de 2014, na sala dos professores da Unidade Escolar, situada na 603 sul, alameda 02, APM 10, plano diretor sul, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para

fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, leite e alimentos panificados, carnes e frangos, entre outros, para os alunos desta unidade escolar. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, até o dia 15 de abril de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3218-5378. Palmas – TO, 28 de março de 2014.

LUCY TELMA DE S. MAIA FRASÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 002/2014

A ACCEI Aconchego POR MEIO DA Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará às 9h30min do dia 08 de abril de 2014, na Sala da Direção do CMEI Aconchego, localizado na Rua 01, APM 03, Aurenly IV, Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, processo nº 2014006992. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Aconchego no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos fones 3571 7019 / 8409 0045 ou, ainda, pelo endereço eletrônico: cmeiaconchego@yahoo.com.br.

Palmas, 28 de Março de 2014.

Maristela Rodrigues Nogueira
Presidente da comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 001/2014

A ACCEI PRÍNCIPES E PRINCESAS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 9h do dia 08 de abril de 2014, na Sala dos professores no CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Plano Diretor Norte, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, processo n.º 2014007083. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 11h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-1611/8468-9484

Palmas, 28 de Março de 2014.

Rosely Aparecida de Fátima Ramos
Presidente da Comissão de Licitação

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 976, de 27 de Março de 2014, pág. 18.

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

Modalidade de Licitação: Carta Convite N.º 002/2014

A ACCEI PRÍNCIPES E PRINCESAS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15h do dia 08 de abril de 2014, na Sala dos professores no CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16, Plano Diretor Norte, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Material de Expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, processo n.º 2014007084.

O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no endereço acima citado, no horário de 07:30h às 11h30, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3225-1611/8468-9484

Palmas, 28 de Março de 2014.

Rosely Aparecida de Fátima Ramos
Presidente da Comissão de Licitação

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 976, de 27 de Março de 2014, pág. 18.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 001/2014

A ACE da Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 16 de abril de 2014, na biblioteca da Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, localizada no endereço TO 030 km 22,5 estrada Taquaruçu-Buritirana, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2014, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar desta Unidade de Ensino, de interesse da ACE, processo nº 2014006402. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 15:00, de segunda a quinta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou por email: rechesuelireche@yahoo.com.br.

Palmas-TO, 28 de março de 2014.

Gilza Maria Barros de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Tomada de preço Nº 001/ 2014

A ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, através da comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 hrs do dia 16/04/2014 no auditório da Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizada na Rua 07, quadra APM, Bairro Santa Bárbara, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo "menor preço por item", Processo nº 2014005489, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado a partir da desta publicação, até o dia 15/04/2014 em horário comercial. Maiores informações, poderão ser obtidas no local ou pelo fone 63- 3215- 6098.

Palmas-TO, 28 de março de 2014

Leiziany Alves Sobral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 003/2014

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar as 14:30hs do dia 07 de abril de 2014, no Laboratório de Informática da Escola de Tempo Integral Vinícius de Moraes localizada na Quadra 706 Sul Alamedas 13/16 S/N, Palmas TO, a licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Gás de Cozinha para a referida Unidade de Ensino, processo n.º 2014012263. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola de Tempo Integral Vinícius de Moraes no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5433.

Palmas-TO, 28 de Março de 2014.

Tatiana Costa Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 138 /2014

Cria Comissão Especial para receber, conferir e atestar notas fiscais de materiais adquiridos pela SESAU/PALMAS, nos moldes do artigo 15, parágrafo 8º combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS -TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 41 da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013; e

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art.197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 15, parágrafo 8º da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Parágrafo Único do art. 33 do Decreto nº. 732 de 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO que compete à Comissão criada por esta Portaria, fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos de aquisição de produtos, mantidos pela SESAU/PALMAS com particulares, em conformidade com o artigo 15, parágrafo 8º, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, mediante o atesto das notas fiscais de compras.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores da Secretaria Municipal da Saúde para comporem a presente Comissão, a saber:

Nome	Cargo	Matrícula
Hélio Silvestre Xavier	Assistente Administrativo	131281
Ludmila Pedreira Lima	Farmacêutica	311821
Tatiana M M Nakamura	Odontóloga	352436-1
Dina de Cássia Campos Pereira	Enfermeira	321461
Nonato Pereira Almeida	Auxiliar Administrativo	134911

Art. 2º Determinar a organização funcional dos integrantes desta Comissão por meio de grupos de atuação, conforme a especificidade técnica dos produtos adquiridos.

Art. 3º Ficam criados os competentes grupos de atuação, a seguir:

GRUPO PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

Membro	Matrícula	CPF
Hélio Silvestre Xavier	131281	645.189.491-53
Ludmila Pedreira Lima	311821	819.789.441-87
Dina de Cássia Campos Pereira	321461	533.350.661-20

GRUPO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Membro	Matrícula	CPF
Hélio Silvestre Xavier	131281	645.189.491-53
Tatiana M M Nakamura	352436-1	279.372.478-51
Dina de Cássia Campos Pereira	321461	533.350.661-20

GRUPO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL LIMPEZA, EXPEDIENTE, ENFERMAGEM E IMPRESSO

Membro	Matrícula	CPF
Hélio Silvestre Xavier	131281	645.189.491-53
Dina de Cássia Campos Pereira	321461	533.350.661-20
Nonato Pereira Almeida	134911	603.264.231-49

Parágrafo único:

As notas fiscais de compras serão atestadas pelos componentes do seu respectivo grupo de atuação, obedecendo ao descrito no caput.

Art. 4º Os servidores integrantes da presente Comissão exercerão as atividades inerentes ao determinado neste instrumento concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão serão supervisionados e presididos pelo servidor Hélio Silvestre Xavier.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias 437/10 e 532/11

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014/SESAU/GAB

Ref.: Cumprimento de prestação de serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Processo n.º: 201326587

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 201326587 – referente ao Pregão Eletrônico n.º 139/2013 –, notifica a Empresa Proteção Comércio de Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA, com sede social localizada na Quadra 504 Sul, Avenida LO 11, Lote 01, Palmas, no Estado do Tocantins, CNPJ 07.163.526/0001-31, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, entregue a este Órgão Público os equipamentos/produtos constantes dos itens 04, 05, 06 e 07 do Termo de Referência nº 061/2013, nos termos e condições expressos estabelecidas na Proposta da Fornecedora, fls. 104 e no Contrato de Prestação de Serviços nº 119.2013, fls. 231 em consonância com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 139/2013.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no item 12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 139/2013, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos vinte e sete dias do mês de março de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 046/2013 do Gabinete do Prefeito de Palmas - TO

Pregão Presencial nº 017/2013

Processo da Secretaria da Saúde de Palmas nº. 2014006280
Empresa vencedora: Associação de Produtos de Flores e Mudanças Tropicais

Objeto: Fornecimento de arranjos de flores, flores em botão, coroas de flores tropicais

Vigência do Contrato: 04/12/2014

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.125.0301

Programa de trabalho: 4213

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Base Legal: Lei nº 8666/93; Lei nº. 10520/02, Decreto nº. 7892/13, Decreto nº. 5450/05 e Decreto Municipal 732/14

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA Nº 17/2014 – GAB/SAMOT

Autoriza a título precário a realização do Serviço Público de Transporte Escolar no Município de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 134 da Lei 1954 de 1º de Abril de 2013.

Considerando a necessidade e a urgência em oferecer um Serviço Público de Transporte Escolar seguro e de boa qualidade para a população desta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, o Senhor MAURICIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 118.187 SSP/TO e do CPF: 800.252.851-49, para exercer a atividade de condutor do Serviço de Transporte Escolar do município de Palmas, até o dia 03 (três) de fevereiro de 2015, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço Público de Transporte Escolar.

Art. 2º A autorização que trata o art. 1º desta Portaria, será renovada anualmente, devendo ser apresentados todos os documentos exigidos pela SAMOT no ato da renovação.

Art. 3º - Fica obrigatória a realização da vistoria semestralmente, nos veículos utilizados para realização dos Serviços de Transporte Escolar do Município de Palmas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, aos 27 dias do mês de março de 2014.

CRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA N.º 018/2014 - GAB/SAMOT.

Institui Comissão para elaborar o Projeto de Lei de regulamentação dos serviços de Transporte Escolar no município de Palmas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 134 da Lei 1954 de 1º de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Projeto de Lei referente aos serviços de Transporte Escolar no município de Palmas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Paulo Henrique Cattini Júnior – Presidente;

II - Eliana Gomes Mendes Rebelo – Secretária;

III – Jocelio Pereira Santos – Membro;

IV – Sílvio Roberto Fernandes Lima – Membro;

V – Ademir de Jesus Rodrigues – Membro;

VI – Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes – Membro.

Art. 3º A comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos ora propostos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, aos 27 dias do mês de março de 2014.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

Previpalmas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 01/2014 – REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, terça-feira, as 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Sede do Comitê de Investimentos – COMIN, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos deste Instituto Previdenciário, designados pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 68, de 09 de dezembro de 2013.

2 - MEMBROS PARTICIPANTES: Marcos Antônio Urcino dos Santos; Kauwe Eidi Torres Ueda; Clodoaldo Rodrigues de Lacerda; Amarildo Honório Ferreira; e Osvaldo Bezerra Silva.

4 - PAUTA: 1. Apresentação da Carteira de Investimentos referente ao mês de Dezembro/2013; 2. Apresentação de cenário econômico e perspectivas futuras; 3. Recomendação para realocação da Carteira.

5 - DELIBERAÇÕES: O Sr. Marcos Urcino, presidente do COMIN, iniciou a reunião as 14:40 (quatorze e quarenta) hs explanando sobre situação dos investimentos da Carteira do PREVIPALMAS, como também os motivos que causaram tais rentabilidades no ano de 2013. Discorreu sobre o cenário econômico atual na qual cita a continuidade das volatilidades do IMA, como também uma perspectiva de aumento de juros. Sobre a terceira pauta, os membros do comitê foram favoráveis à realocação de recursos em Renda Variável (Fundo de Investimentos em Ações) para diversificar melhor a Carteira e defender quanto a volatilidade do atual cenário econômico. Esta realocação está em conformidade com a política de investimentos 2014 e a Resolução 3.922/10.

6 - OUTROS ASSUNTOS: Foi deliberado que se fizesse a segregação das receitas dos fundos FPP e FPC, pois os recursos do primeiro fundo estão sendo creditados na conta do segundo. Para fazer a segregação retroativa, será necessário fazer uma atualização monetária dos recursos FPP que estão no FPC.

PALMAS-TO, 21 de Janeiro de 2014.

Marcos Antônio Urcino Dos Santos
Presidente do Comitê de Investimentos

Kauwe Eidi Torres Ueda
Membro do Comitê de Investimentos

Clodoaldo Rodrigues de Lacerda
Membro do Comitê de Investimentos

Amarildo Honório Ferreira
Membro do Comitê de Investimentos

Osvaldo Bezerra Silva
Membro do Comitê de Investimentos

ATA Nº 02/2014 – REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, quinta-feira, as 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Sede do Comitê de Investimentos – COMIN, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos deste Instituto Previdenciário, designados pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 68, de 09 de dezembro de 2013.

2 - MEMBROS PARTICIPANTES: Marcos Antônio Urcino dos Santos; Kauwe Eidi Torres Ueda; Clodoaldo Rodrigues de Lacerda; Amarildo Honório Ferreira; e Osvaldo Bezerra Silva.

4 - PAUTA: 1. Apresentação da Carteira de Investimentos referente ao mês de Janeiro/2014; 2. Necessidade de certificação dos membros; 3. Definição do calendário de reuniões ordinária do comitê para o ano de 2014.

5 - DELIBERAÇÕES: O Sr. Marcos Urcino, presidente do COMIN, iniciou a reunião as 14:30 (quatorze e trinta) hs explanando sobre os investimentos da Carteira do PREVIPALMAS referente ao mês de janeiro, como também os motivos que causaram tais rentabilidades no período. Na segunda pauta, foi deliberado que todos os membros do Comitê de Investimentos, que não possui certificação, deverá realizar a prova de Certificação Profissional ANBIMA. Esta decisão é devido a novos critérios do Ministério da Previdência Social, que exige até 31 de julho de 2014, que a maioria dos membros do Comitê de Investimentos tenha certificação, conforme a Portaria MPS Nº 440 de 09 de outubro de 2013. Na terceira pauta, ficou deliberado que toda terceira terça-feira de cada mês será realizada as reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos.

6 - OUTROS ASSUNTOS: Foi deliberado que na próxima reunião será apresentado algumas opções de investimentos para ser apreciados pelos membros do Comitê de Investimentos.

PALMAS-TO, 20 de Fevereiro de 2014.

Marcos Antônio Urcino Dos Santos
Presidente do Comitê de Investimentos

Kauwe Eidi Torres Ueda
Membro do Comitê de Investimentos

Clodoaldo Rodrigues de Lacerda
Membro do Comitê de Investimentos

Amarildo Honório Ferreira
Membro do Comitê de Investimentos

Osvaldo Bezerra Silva
Membro do Comitê de Investimentos

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.